PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.904, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 28/05/2024
Edição nº 3716 conforme art. 108 da Lei Orgânica.

Denomina de Rua Maria Idalina Lopes Santos a atual Rua B, no Bairro Cruzeiro, em Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Rua B, no Bairro Cruzeiro, em Vitória da Conquista, denominada de Rua Maria Idalina Lopes Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de maio de 2024.

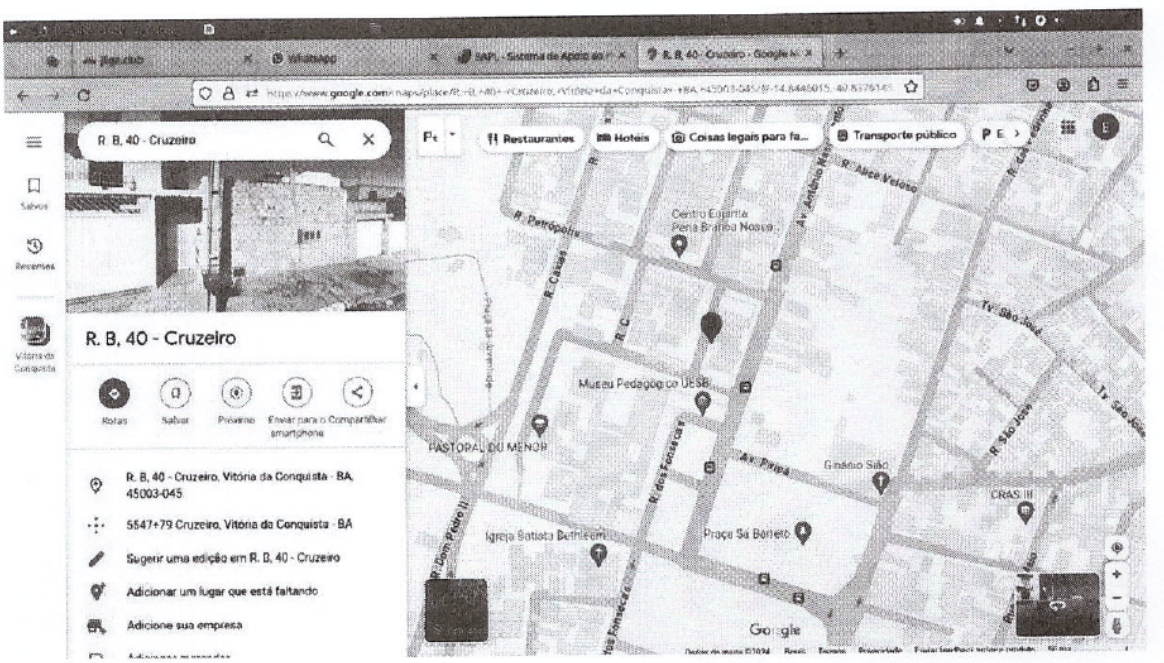
Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEILOB@HOTAIL.COM
Data: 28.05.2024 17:13:15 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM 1

LEI Nº 2.904, DE 27 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



PGM